



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº044/2021

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para pagamento de multa ambiental junto a SEMA, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 6.610,78 (seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos), por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado na seguinte funcional programática:

- 03. Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 001. Administração Geral da Secretaria de Administração e Finanças
- 04. Administração
- 122. Administração Geral
- 0014. Gestão Administrativa e Financeira
- 2.022. Manutenção e Administração da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.610,78

Meta Financeira: R\$ 6.610,78

Fonte de Recursos: 3.00.000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Pagamento de multa ambiental aplicada pela SEMA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 18 de agosto de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 044/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei 044/2021 de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para pagamento de multa ambiental junto a SEMA, e dá outras providências.”*

Conforme descreve a súmula, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar para pagamento de multa ambiental originada do auto de infração nº 133218/2015 lavrado pela SEMA que aplicou multa ao município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devido ao fato do município não possuir um aterro sanitário e estar depositando o lixo a céu aberto conforme as informações descritas no relatório técnico em anexo.

O município apresentou defesa administrativa, porém os argumentos não foram aceitos pelo órgão julgador da SEMA que manteve a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme decisão administrativa nº 1616/SGPA/SEMA/2020.

Não há ocorrência de prescrição para fins de ser pleiteado a anulação da multa judicialmente, não havendo alternativa que não seja o pagamento para fins do município não ser penalizado junto a PGE com certidão positiva de dívida ativa e impossibilitar o recebimentos de recursos do Governo do Estado.

Diante disso o município foi notificado a recolher o valor da multa com a possibilidade para pagamento a vista com desconto considerável de 75% sobre o valor conforme planilha e DAR em anexo até o dia 31/08/2021 no valor de R\$ 6.610,78 (seis mil seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei 044/2021 a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edís, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 18 de agosto de 2021.

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal